



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025 – CMM

Dispõe sobre a alteração e acrescenta dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os dispositivos a seguir mencionados, incisos II, III, IV e § 2º do artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 158 (...)
(...)

§ 1º (...)
(...)

II - Comunicações Parlamentares, seguindo as mesmas normas regimentais das sessões ordinárias da Câmara Municipal;

III - Ordem do Dia, para apreciação de matéria constante da pauta da Ordem do Dia, garantindo aos vereadores o direito ao uso da palavra, à apresentação de proposições e à votação de matérias em pauta;

IV - Tribuna Popular, destinada a pronunciamentos da Tribuna, de cidadãos previamente inscritos, com objetivo de ampliar a participação cidadã através de sugestões dos munícipes acerca de melhorias coletivas para a elaboração de proposições destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Nº PROC.: 00753 - PR 010/2025 - AUTORIA: Ver.ª Luana Serrão

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa-wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008880 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 77BED79A6D019B2A513A67FEED3CA211

Av. Fab, 800, Central, Câmara Municipal de Macapá





§ 2º As Reuniões Itinerantes, por conveniência dos trabalhos e a critério da Presidência da Mesa, poderão ser realizadas em data e horário diverso das estabelecidas para as Reuniões Ordinárias, nos bairros e distritos do município de Macapá, na zona urbana e rural, podendo ocorrer em escolas, centros comunitários, sedes de associações, considerando sempre os critérios de relevância e demanda das comunidades.

(...)

Art. 2º. Os dispositivos a seguir § 10; § 11; § 12 e § 13, serão incluídos no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, e passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 158 (...)

(...)

§ 10 A realização das Sessões Itinerantes deverá ser amplamente divulgada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal e outras formas de comunicação acessíveis à comunidade local.

§ 11 A estrutura necessária para a realização das Reuniões Itinerantes, incluindo espaço físico, sonorização, transmissão ao vivo e demais recursos, será providenciada pela Câmara Municipal, podendo contar com apoio de órgãos públicos e entidades locais, quando necessário.

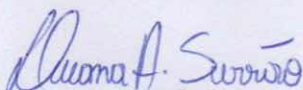
§ 12 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem dos vereadores assessores, além dos serviços de apoio, serão custeadas ou não pela Câmara Municipal de Macapá, ficando os critérios a serem definidos pela Mesa Diretora, através de Decreto, conforme disponibilidade orçamentária.

§ 13 A Mesa Diretora, poderá, no que couber, regulamentar, através de Decreto, a presente Resolução.

(...)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Macapá, 20 de março de 2025.


Luana Serrão
Vereadora – União Brasil





JUSTIFICATIVA

O município de Macapá, assim como milhares de outros municípios brasileiros, ao longo do desenvolvimento e da sua expansão, sofreu e sofre com o intenso e desordenado processo de urbanização. O crescimento do município e de sua população geralmente não é acompanhado pelo estabelecimento das infraestruturas básicas necessárias que garantam a qualidade de vida que seus munícipes anseiam. Dessa forma, o cotidiano das pessoas passa a ser envolvido por diversos problemas sociais: falta de segurança, de habitação, de educação, de saúde, entre outros.

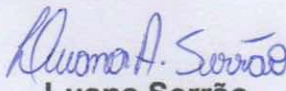
Neste contexto, as Reuniões Itinerantes buscam estreitar a política e o mandato parlamentar das pessoas, através da promoção da cidadania, da formação política, e da efetiva participação popular. Com as Reuniões Itinerantes os cidadãos macapaenses, especialmente os que residem em localidades mais afastadas do centro de Macapá, podem acompanhar de perto as discussões, apresentar demandas diretamente aos vereadores e contribuir para um legislativo mais democrático e transparente. As Reuniões Itinerantes fortalecem o diálogo entre o Parlamento e a sociedade, garantindo maior representatividade e eficiência na resolução dos problemas locais.

O Presente Projeto de Resolução visa garantir que as Reuniões Itinerantes propiciem ainda mais a aproximação da Câmara ao cidadão, garantindo mais efetividade às políticas públicas nas diversas regiões da zona urbana e rural de Macapá. A distância geográfica e a falta de acesso fácil ao legislativo municipal dificultam a participação ativa dos moradores dessas regiões nas decisões que impactam suas vidas. as Reuniões Itinerantes Gabinete Legislativo Itinerante possibilitam a construção coletiva de projetos para as comunidades macapaenses, de modo a traduzir verdadeiramente as aspirações de todos os segmentos sociais do município de Macapá.

Por último, e a fim de garantir a efetiva participação dos parlamentares e o suporte necessário ao desempenho de suas funções durante as Reuniões Itinerantes, cada vereador poderá levar até três assessores, cujas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação serão custeadas pela Câmara Municipal, conforme as regras orçamentárias e regimentais vigentes.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Macapá, 20 de março de 2025.


Luana Serrão
Vereadora – União Brasil


Mestre



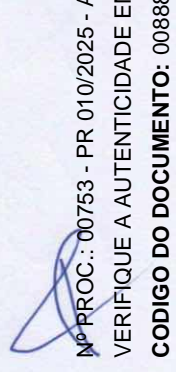












Nº PROC.: 00753 - PR 010/2025 - AUTORIA: Ver.ª Luana Serrão
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008880 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 77BED79A6D019B2A513A67FEED3CA211

